



DESPACHO Nº 04/IPL-2017

No sentido de facilitar e uniformizar a comunicação institucional entre a comunidade académica do Instituto Politécnico de Lisboa, determino, ao abrigo das competências que me estão atribuídas pela Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro, artº 92º nº 1 alínea e), e pelos Estatutos do Instituto, Despacho Normativo nº 20/2009, de 13 de maio, artº 26º nº 1 alínea e), que os Serviços da Presidência passam a comunicar com docentes, discentes e não docentes, exclusivamente, através do mail institucional atribuído a cada elemento desses corpos.

Lisboa, 16 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE do IPL

Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato